

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 162/95


O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Manuel Alfredo Martins e Rocha (Presidente), Fernando José Cunha Belfort, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire (Convocado), Jorge Luis Girão Barreto (Convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Eurico Pacífico de Sousa (Convocado), Milton Dias Rocha Filho (Convocado) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 162/95):

"Revogar o item "I" da Resolução Administrativa nº 125/95, deste egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que trata da suspensão de férias de Juízes de 1º grau, a partir de 20 de novembro do ano em curso".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 07/novembro/1995.

  
MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO  
Secretaria do Tribunal  
Pleno